

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DIRETORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - REITORIA

(SEI- PROCESSO 23302.101644/2025-81)

EDITAL Nº 81, de 18 de julho de 2025

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR UAB – 2025 GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO (TECDAE)

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCO - IFSertãoPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Cadastro de Reserva para Professor Formador para componentes curriculares dos cursos de Graduação em Licenciatura em Matemática e Pós-Graduação lato sensu em em Tecnologias Digitais aplicadas à Educação (TecDAE), dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil — UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024; e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024; e o Edital 25/2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. São dispostas vagas para cadastro reserva a **Professor Formador**, distribuídas por área/ subárea, conforme os dados apresentados no Quadro 1.
- 1.2. As ementas das disciplinas podem ser conferidas aqui: Ementas do Edital Nº81.
- 1.3. A comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamentos deste edital, decorrentes do Processo Seletivo para Professor Formador dos componentes curriculares dos cursos de Licenciatura e Pós-Graduação *lato sensu* conforme o Quadro 1, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portarias PROPIP/IFSertãoPE nº 3153, de 21 de julho de 2025, e PROEN/IFSertãoPE nº 3157, de 21 de julho de 2025, é constituída por servidores do IFSertãoPE e obedece às regras de suspeição e impedimento, previstas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999, garantindo a imparcialidade e a transparência no Processo Seletivo.
- 1.4. O Processo Seletivo deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos, de acordo com o Art. 20, da Portaria CAPES 309/2024.

#### Quadro 1: Vagas, Áreas de atuação, Formação e Experiência profissional

#### QUADRO 1- COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

С	OMPON	ENTES GERAIS PARA O C	URSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM	MATEMÁTICA	
Vaga	ID	Área/Subárea	Formação mínima	Experiência mínima	
		Prática Pedagógica			
		Didática Geral	Licensistana am Dedesasia som		
CR*	PRDEI	Educação Inclusiva	Licenciatura em Pedagogia, com Pós-Graduação; ou qualquer Licenciatura		
CIT	ITABLI	Estrutura e	com Pós-Graduação em Educação		
		Funcionamento da	com ros Gradaugas em Educação		
		Educação Básica			
		Fundamentos	Graduação em Ciências Sociais, Filosofia,		
CR*	FUNDF	Filosóficos e	Sociologia, com Pós-Graduação em qualquer		
CN	FUNDE	Sociológicos da	área do conhecimento.		
		Educação			
		Metodologia do	Graduação em qualquer área do		
CR*	METTC	Trabalho Científico	conhecimento, com Pós-Graduação em		
		Projetos Didáticos	qualquer área do conhecimento.		
	IAEEC	Introdução a	Qualquer Licenciatura, com Pós-Graduação		
		atividades de extensão	em qualquer área do conhecimento; ou	cimento; ou	
CR*		IAEEC	Licenciatura em Educação do Campo, com	1 (um) ano de	
		Educação no campo	Pós-Graduação em qualquer área do	experiência	
			conhecimento.	comprovada no	
			Graduação em Psicologia, com	magistério do	
CR*	PSIED	* PSIED Psicologia da Educação	Pós-Graduação em Psicologia da Educação;	ensino superio	
CK			PSICOlogia da Educação	ou Licenciatura em Pedagogia com	
			Pós-Graduação em Psicologia da Educação.		
		Relações étnico -	Graduação em História ou em Ciências		
CR*	REETN	raciais	Sociais, com Pós-Graduação em qualquer		
		Taciais	área do conhecimento		
		Introdução à	Licenciatura ou Bacharelado em qualquer		
		Educação a Distância	área do conhecimento, com		
CR*	R* EADT Pós-Graduação em	Pós-Graduação em Informática; ou			
		Tecnologias Educacionais	Licenciatura com Pós-Graduação na área		
		Educacionais	de Tecnologias Educacionais.		
		Matemática Básica I	Graduação em Matemática ou Licenciatura		
CD*	MAT1	Matemática Básica II	em Ciências (com habilitação em		
CR*			Matemática), com Pós-Graduação em		
		Matemática Discreta	qualquer área de conhecimento.		
CR*		Álgebra	Graduação em Matemática ou Licenciatura		
	MAT2	Estruturas Algébricas	em Ciências com habilitação em		

		Álgebra Linear	Matemática, com Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	
CR*	GEOM	Geometria Euclidiana Plana Geometria Analítica Geometria Espacial	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática, com Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	
CR*	МАТ3	EDO Cálculo Numérico Aritmética	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências (com habilitação em Matemática), com Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	
CR*	PRAT1	Prática Matemática na Educação de Jovens e Adultos Prática Matemática na Educação a Distância	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento; Ou Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação Matemática.	1 (um) ano de experiência comprovada no magistério do ensino superior
CR*	ESTAG	Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II Estágio Supervisionado III	Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento; Ou Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação em Educação Matemática.	
CR*	тсс	TCC 1	Qualquer Licenciatura com Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento + Experiência comprovada na orientação de TCC	
CR*	MAT4	Introdução a Lógica e Conjuntos Análise Real	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	
CR*	ESTMF	Estatística Matemática Financeira	Graduação em Matemática, Estatística ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	
CR*	CALC	Cálculo I Cálculo II	Graduação em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, com Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	

			i	
		Prática Matemática	Graduação em Matemática ou Licenciatura	
		no Ensino	em Ciências com habilitação em	
CR*	PRATEF	Fundamental	Matemática, com Pós-Graduação em	
L CK	PRAIEF		qualquer área de conhecimento; ou	
		Prática Pedagógica	Licenciatura em Pedagogia com	
			Pós-Graduação em Educação Matemática	
		Prática Matemática	Graduação em Matemática ou Licenciatura	1 (um) ano de
		no Ensino Médio 1	em Ciências com habilitação em	experiência
CD*	PRATE		Matemática, com Pós-Graduação em	comprovada no
CR*	М	Prática Matemática	qualquer área de conhecimento ou	magistério do
		no Ensino Médio 2	Licenciatura em Pedagogia com	ensino superior
			Pós-Graduação em Educação Matemática.	
CD*	FIC4	Física 1	Graduação em Física com Pós- Graduação	
CR*	FIS1		em qualquer área de conhecimento.	
		Laboratório de		
		Matemática	Graduação em Matemática ou Licenciatura	
CD*	NAATE		em Ciências com habilitação em	
CR*	MAT5	História da	Matemática, com Pós-Graduação em	
		Matemática	qualquer área de conhecimento.	

### QUADRO 2- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO (TECDAE)

СОМРО	COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO (TECDAE)				
Vaga	ID	Área/Subárea	Experiência mínima		
CR*	ETM	Educação e Novas Tecnologias para aprendizagem  Educação e Mídias Digitais Contemporâneas	Graduação em Pedagogia <b>ou</b> na área de Ciência da Computação, ambos com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação <b>ou</b> na área de Ciência da Computação	1 (um) ano de experiência comprovada no	
CR*	GTA	Games e Gamificação  Tecnologias Móveis na Educação e Recursos Digitais Aplicados  Ambientes Virtuais de Aprendizagem e Aplicações	Graduação em Pedagogia <b>ou</b> na área de Ciência da Computação, ambos com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação <b>ou</b> na área de Ciência da Computação	magistério do ensino superior	

		Redação de Projeto de	Qualquer Licenciatura <b>ou</b> Bacharelado	
		Pesquisa	em qualquer área, ambos com	
		Orientação de Projeto	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em	
CR*	TCC	de Pesquisa	Educação <b>ou</b> na área de Ciência da	
CK	TCC		Computação	1 (um) ano de
		TCC – Trabalho de	+	experiência
		Conclusão de Curso	Experiência comprovada na orientação	comprovada no
			de TCC	magistério do
	Docência no Século XXI		Graduação em Pedagogia <b>ou</b> na área de	ensino superior
	DEM	Bodericia no occaro /u/ii	Ciência da Computação, ambos com	
CR*			Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em	
		Metodologias ativas	Educação <b>ou</b> na área	
			de Ciência da Computação	

<sup>\*</sup> Cadastro de Reserva

- 1.5. Serão válidas, somente, as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:
  - a) Formação básica e requisitos mínimos informados no **Quadro 1** de cada curso.
  - b) Experiência mínima de 1 (um ano) de exercício no docente superior.
  - c) O candidato(a) servidor(a) do IFSertãoPE deve apresentar comprovação de vínculo efetivo.
  - d) Os candidatos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFSertãoPE não poderão, no ato da contratação, estar afastados ou licenciados de suas atividades.
  - e) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador.
  - f) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006; e nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.6. Estágios e Estágios à docência, realizados durante cursos de Graduação e Pós-Graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.
- 1.7. Monitoria não será considerada como experiência docente.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio do formulário no link <a href="https://forms.gle/Nay8M5E1Ryz5W7qz8">https://forms.gle/Nay8M5E1Ryz5W7qz8</a>, no prazo estabelecido no Anexo I. As respostas serão enviadas ao mesmo e-mail, indicado no formulário.
- 2.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e, ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.
- 2.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações que forem publicadas durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, o que obrigará todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, das normas, dos critérios e das condições ali estabelecidas.
- 3.2. O Edital estará disponível na página do IFSertãoPE <a href="https://ifsertaope.edu.br/ead">https://ifsertaope.edu.br/ead</a> e no Portal do candidato <a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br/">https://selecao.ifsertaope.edu.br/</a>.
- 3.3. O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.4. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:
  - a) A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do site do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFSertãoPE (<a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br">https://selecao.ifsertaope.edu.br</a>), no período informado na previsão de cronograma deste Edital.
  - b) Para se cadastrar no Portal do Candidato, é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de *e-mail* ativa à qual tenha acesso.
  - c) Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.
  - d) A conta de *e-mail* é imprescindível para a ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
  - e) No formulário de inscrição será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio candidato.
  - f) No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
  - g) No Portal do Candidato, o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFSertãoPE.
  - h) As inscrições deverão ser realizadas no período especificado na PREVISÃO DE CRONOGRAMA (anexo 1).
  - i) O candidato terá a sua inscrição homologada, apenas, se preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos descritos no **item 3.5** deste edital.
- 3.5. No momento de inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar eletronicamente TODOS os documentos, que deverão estar em formato PDF. São eles:
  - a) Documento de identificação com foto, conforme Item 3.6.
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - c) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação mínima requerida.
  - d) Certificados de Pós-Graduação, conforme a formação requerida para a área de interesse, de acordo com as especificidades definidas no **Quadro 1**.
  - e) Comprovante de experiência mínima.

- f) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o Quadro 2.
- g) Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo III, conforme item 3.10 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- 3.6. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.7. Sob qualquer pretexto, não será(ão) aceita(as):
  - 3.7.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou por correio eletrônico.
  - 3.7.2. Complementação de documentação, seja eletronicamente, seja em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos, depois do período de inscrição do candidato.
- 3.8. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 3.9. Para comprovação da experiência requerida no magistério superior, somente será aceita cópia legível de Carteira de Trabalho ou Declaração de Docência ou Certificado ou Certidão onde conste expresso o cargo "Professor" ou "Professora" ou "Docente" ou Contracheque dos últimos 3 (três) meses, emitidos pela respectiva instituição de ensino, em que conste expressamente o cargo "Professor" ou "Professora" ou "Docente".
- 3.10. Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
- 3.11. O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
- 3.12. O candidato que desejar concorrer ao percentual de reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e o envio do "Termo de Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo III, conforme as instruções contidas no subitem 3.5, deste edital.
  - 3.12.1. Será considerada documentação comprobatória:
- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- 3.13. Os candidatos que desejarem concorrer ao percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.14. O candidato que desejar concorrer ao percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

- 3.15. Em caso de não atendimento dos itens 3.12 ou 3.12.1 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de candidato para ampla concorrência, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 3.16. Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo ocorrerá por meio de análises de currículo e de plano de disciplina, conforme pontuação discriminada nos Quadros 2 e 3, deste Edital.

#### 4.2. Primeira etapa: Análise de currículo

- 4.2.1. A análise de currículo será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 3, deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez para cada item de pontuação.
- 4.2.2. A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

Quadro 3: Tabela de pontuação para Análise Curricular

ITEM		DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO	Mestrado		20	
ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Doutorado		30	30
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência na Educação Básica ou Educação Superior (sala de aula) presencial. (*nos últimos 5 anos)	4 pontos/ano	20
	Tutor	Experiência como tutor (*nos últimos 5 anos)	2 pontos /componente curricular	20
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência	Professor	Experiência como professor na área para a qual está concorrendo (*nos últimos 5 anos).	4 pontos/ componente curricular	20
comprovada)	Ambiente Virtual Moodle	Comprovação de experiência em ambiente virtual de aprendizagem <i>Moodle</i> (*nos últimos 5 anos)	2 pontos por semestre ou 1 ponto por curso de 20h	10
*Considerar os últimos 5 anos o período compreendido entre agosto de 2020 a agosto de 2025.  **TOTAL 100				

- 4.2.3. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.
- 4.2.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do **Quadro 3** serão desconsiderados.
- 4.2.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo das titulações e do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 4.2.6. Na formação acadêmica, será considerada, apenas, a maior titulação.
- 4.2.7. Para fins de comprovação de experiência em docência presencial ou EaD, só serão aceitas:
  - a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, **desde que conste o tempo de atuação**; ou
  - b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (legível), desde que conste cargo/emprego/função, data de ingresso/admissão e data de término/demissão do vínculo funcional.
- 4.2.8. Os candidatos que desejam reivindicar pontos referentes ao item **Comprovação de experiência em ambiente virtual de aprendizagem** *Moodle* devem fornecer documentação que comprove sua experiência com o ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Isso pode incluir:
  - 4.2.8.1. **Certificados de conclusão de cursos**: Certificados de cursos concluídos de formação em Ambiente Virtual *Moodle*. O certificado deve mostrar a data de conclusão para confirmar que a experiência em Ambiente Virtual *Moodle* é relevante nos últimos 5 (cinco) anos.
  - 4.2.8.2. **Declaração de Experiência**: Declaração Institucional que confirma a experiência com a utilização do Ambiente Virtual *Moodle* pelo candidato. O documento deve detalhar a natureza do trabalho realizado no *Moodle*, as datas em que o trabalho foi realizado e deve ser assinado e carimbado pela instituição, podendo ser uma assinatura digital.

#### 4.3. Segunda etapa: Análise do(s) Plano(s) de disciplina

- 4.3.1. A análise do(s) Plano(s) de Disciplina de cada candidato(a), de cada componente curricular inscrito, será de caráter **eliminatório e classificatório** e será realizada por, no mínimo, dois (duas) avaliadores(as) integrantes da Banca Examinadora.
- 4.3.2. O candidato deverá selecionar um componente curricular pertencente ao grupo escolhido para elaborar o plano de disciplina.
- 4.3.3. Na análise, caberá a cada membro da Comissão Examinadora, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema do Plano de Disciplina (Quadro 3). O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), considerando duas casas decimais. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 4.

Quadro 4: Tabela de pontuação para análise do Plano de Disciplina

Habilidades		
Conhecimento da área do componente curricular pretendido.	0 a 20	
Dados de identificação do componente curricular, conforme itens sugeridos no modelo do plano de ensino.	0 a 10	
Equivalência e detalhamento da metodologia proposta para a mediação em ambientes virtuais de aprendizagem.		
Descrição e detalhamento das atividades propostas.	0 a 20	
Planejamento e detalhamento das formas de avaliação (Atividades Avaliativas) e equivalência com a metodologia proposta.	0 a 20	
Observância do calendário e/ou carga horária nos itens do plano da disciplina.	0 a 10	

- 4.3.4. Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que não anexar o **Plano de Disciplina,** juntamente com os documentos exigidos no ato da inscrição.
- 4.3.5. O(s) Plano(s) de Disciplina devem conter os itens de identificação propostos no modelo do Anexo II deste edital, sem identificação do autor(a).
- 4.4. Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos anexados eletronicamente no ato da inscrição que comprovem os critérios especificados, no **Quadro 3** deste Edital.
- 4.5. Para efeitos de preenchimento das vagas provenientes deste Edital, serão criadas duas listas: Lista de Professores Efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFSertãoPE; e Lista para os candidatos inscritos e homologados que não são servidores docentes efetivos do IFSertãoPE.
- 4.6. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFSertãoPE. Havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de não servidores.

#### 5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista dos candidatos com inscrição efetivada, o resultado da análise de currículos e demais informações sobre o referido processo seletivo serão publicados na página do IFSertãoPE <a href="https://ifsertaope.edu.br/ead">https://ifsertaope.edu.br/ead</a> e no Portal do candidato <a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br/">https://ifsertaope.edu.br/ead</a> e no Portal do candidato <a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br/">https://selecao.ifsertaope.edu.br/</a>.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial (Análise de Currículo e/ou Plano de Disciplina) poderá fazê-lo conforme previsão de cronograma, exclusivamente pela internet, no endereço <a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br">https://selecao.ifsertaope.edu.br</a>, (o recurso é interposto acessando o formulário de inscrição do candidato).

- 6.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 6.3. Não será aceita documentação adicional para a fundamentação do recurso.
- 6.4. O candidato deverá consultar o formulário de inscrição do candidato na página <a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br">https://selecao.ifsertaope.edu.br</a> para conhecimento do parecer da Comissão de Seleção quanto ao recurso interposto.
- 6.5. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso **ou** recurso do resultado final do Processo Seletivo.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O Resultado final da classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o componente curricular.
- 7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela seguinte fórmula:

## Nota Final= (nota do plano de disciplina) x 6 + (resultado da análise curricular) x 4 10

- 7.3. Em caso de igualdade na pontuação, serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:
  - a) Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
  - b) Maior nota no Plano de Disciplina(conforme o quadro 4).
  - c) Maior nota na Análise do currículo(conforme o quadro 3).
- 7.4. A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino-aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária.
- 7.5. Na falta de candidatos em determinado componente curricular, poderão ser convocados candidatos de outros componentes curriculares ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4, deste Edital. A não aceitação da convocação para o exercício em componente curricular diferente ao seu de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

#### 8. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

- 8.1. O candidato deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas, habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.,
- 8.2. O PROFESSOR FORMADOR tem como função:
  - a) Cumprir os prazos, de acordo com o cronograma estabelecido no curso.
  - b) Dar suporte, a distância e presencialmente (se necessário), em relação ao conteúdo ministrado.
  - c) Desenvolver as atividades docentes e de pesquisa da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

- d) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem(AVA) da disciplina, sob sua responsabilidade, de acordo com o *design* instrucional, definido pela coordenação, informando o cronograma do curso, com antecedência mínima de 15 dias do início do componente curricular.
- e) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados.
- f) Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo.
- g) Produzir e entregar Relatório Mensal de Execução de Atividades que contenha, obrigatoriamente, a identificação do curso, da turma, do(s) polo(s) de apoio presencial e disciplina ministrada, discriminando o detalhamento diário das atividades e encaminhado à chefia imediata do programa, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
- h) Produzir e entregar ao Coordenador de Curso um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes, 15 (quinze) dias após a data prevista para término da execução do componente curricular.
- i) Participar de cursos de formação continuada, conforme o cronograma estabelecido.
- j) Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- k) Orientar os tutores da disciplina para mediação pedagógica, correção das atividades avaliativas e participação nas atividades *online* e presenciais, quando for o caso.
- Possuir noções básicas de informática, para, quando necessário, utilizar-se de ferramentas de edição de textos, planilhas e apresentações.
- m) Elaborar material didático textual e/ou audiovisual para o componente curricular ministrado. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância (DEaD).
- n) Produzir conteúdos audiovisuais sobre os temas que serão abordados semanalmente. O material deverá ser produzido de acordo com as orientações da Coordenação do Curso e/ou Diretoria de Educação a Distância.
- o) Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem Moodle e Sistema Acadêmico Institucional (SUAP).
- p) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas presenciais ou *online* semanais ou quando convocado.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato convocado será remunerado por meio de bolsa de pesquisa a ser concedida pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, paga diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta corrente indicada especificamente para esse fim.
- 9.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

- 9.3. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, considerando o cronograma de execução da disciplina, seguindo o planejamento da Coordenação do Curso e o calendário acadêmico da UAB/IFSertãoPE.
- 9.4. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) para quem comprovar 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
- 9.5. O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.
- 9.6. O candidato que não declarar a ausência de vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

#### 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando, no máximo, 5 (cinco) anos, segundo Portaria CAPES/MEC no 309, de 27 de setembro de 2024.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do componente curricular a que concorreram, levando em consideração a quantidade de vagas, a necessidade da DEaD/IFSertãoPE, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste Edital.
- 11.2. O candidato convocado exercerá a função de Professor Formador para um dos componentes curriculares escolhidos, podendo, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).
- 11.3. O candidato será convocado para apresentação da documentação através do *e-mail* declarado no ato da inscrição e terá um prazo de até **03 (três) dias úteis** para responder à convocatória. Após este período, caso não haja resposta, o mesmo será considerado desclassificado.
  - 11.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação referente ao componente curricular a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado.
  - 11.3.2. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFSertãoPE para efeitos de convocação, através do e-mail **ead@ifsertao-pe.edu.br**.
- 11.4. O candidato convocado deverá declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.
- 11.5. Ao ser convocado, o candidato deverá enviar no **prazo de até 7 dias da convocação**, a seguinte documentação:
  - a) RG (Registro Geral).
  - b) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
  - c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação.
  - d) Comprovante de residência atual (até 3 (três) meses).

- e) Diplomas de Graduação e/ou Pós-Graduação
- f) Documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição.
- g) Termo de Compromisso do Bolsista, assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório.
- h) Declaração de Não-Acúmulo de Bolsas, assinado digitalmente pelo sistema gov.br ou com firma reconhecida em cartório.
- 11.5.1. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.
- 11.5.2. O pagamento das bolsas está condicionado à entrega da documentação completa definida no item 10.5.
- 11.6. O candidato convocado participará, obrigatoriamente, de curso de formação, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigida a realização de pelo menos 75% das atividades disponibilizadas. O período de formação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação do referido curso.
  - 11.6.1. A não realização desta formação ou não cumprimento mínimo das atividades exigidas tornará o candidato inapto para atuação na função de Professor Formador. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 10.6.
- 11.7. O candidato convocado que tenha sido desligado de qualquer processo seletivo anterior do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do IFSertãoPE, por motivos disciplinares, desempenho insatisfatório, desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação, não cumprimento das atribuições, descumprimento de prazos estabelecidos, falta de acesso ao AVA por sete dias consecutivos, ou não participação em reuniões, plantões, formações e avaliações, conforme procedimentos regulatórios de advertência, afastamento ou desvinculação estabelecidos pelo IFSertãoPE, não poderá assumir o cargo de Professor Formador.
- 11.8. O IFSertãoPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFSertãoPE.

#### 12. DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR FORMADOR

- 12.1. O Professor Formador poderá ser desligado do curso pelos seguintes motivos:
  - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação.
  - b) A pedido da chefia imediata à qual o/a bolsista está vinculado, mediante justificativa.
  - c) Indisciplina do Professor Formador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à função.
  - d) Desempenho insatisfatório do Professor Formador com prejuízo no andamento do componente curricular.
  - e) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação.
  - f) Por interesse do próprio Professor Formador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias.

- g) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento.
- h) Não entrega de relatórios de acompanhamento, controle de atividades e relatório final do componente curricular.
- i) Quando, em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades.
- j) Em caso de doença do/a bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o/a bolsista esteja impossibilitado(a) de retomar as atividades após esse período, será desligado(a), haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.
- k) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

#### 13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades de docência iniciarão conforme calendário acadêmico do Curso, após assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação junto à Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE.

#### 14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A aprovação do candidato a professor não caracteriza vínculo empregatício com o IFSertãoPE, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- 15.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Diretoria de Educação a Distância do IFSertãoPE, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 15.3. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
  - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
  - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
  - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
  - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 15.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo através do sítio do IFSertãoPE (<a href="https://selecao.ifsertaope.edu.br">https://selecao.ifsertaope.edu.br</a>) e

#### https://ifsertaope.edu.br/ead/editais/

15.6. (	Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Diretoria
C	de Educação a Distância do IFSertãoPE para análise e parecer.

Petrolina, 05 de agosto de 2025.

Alain Prost Medeiros de Morais Coordenador de Educação a Distância IFSertãoPE

## ANEXO I PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital	05/08/2025
Período de impugnação do edital	06 e 07/08/2025
Período para inscrição	08 a 31/08/2025
Divulgação do resultado da análise curricular e plano de disciplina	A partir de 16/09/2025
Período para interpor recurso da análise curricular e plano de disciplina	17 a 21/09/2025
Resultado de recurso da análise curricular e plano de disciplina	29/09/2025
Divulgação do resultado final	<b>A partir de</b> 29/09/2025

#### **ANEXO II**

#### **PLANO DE DISCIPLINA**

CARACTERIZAÇÃO		
Curso:		
Nome do componente curricular:		
Carga horária:		

#### **EMENTA DA DISCIPLINA**

Descrição panorâmica dos conteúdos trabalhados na disciplina. Consulte a Ementa disponível em **Ementas do Edital Nº87**. Você não precisa se restringir a ela, mas ela deve ser contemplada neste plano de disciplina.

#### **OBJETIVOS** (competências mínimas e as habilidades pretendidas)

Estabelecer os objetivos de aprendizagem a serem atingidos. Podem ser divididos em Geral e Específicos. São focados no desenvolvimento e comportamentos dos alunos. É aquilo que se espera que o aluno aprenda durante e ao final da disciplina. Lembre-se de usar os verbos no infinitivo para dar início à descrição dos objetivos.

#### Exemplos:

- -Compreender a realidade em que se assenta o sistema educacional brasileiro.
- -Aplicar conhecimentos de informática na educação.
- -Refletir sobre o uso das tecnologias nos processos educativos.
- -Conhecer o ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

#### **METODOLOGIA**

Descrever como serão as aulas, quais estratégias pedagógicas serão utilizadas.

Lembre-se que as estratégias de ensino, bem como as atividades de cada aula, devem estar relacionadas aos objetivos de aprendizagem. Se nos objetivos eu coloquei que o estudante deve aplicar determinado conhecimento, que meio/atividade/recurso eu irei utilizar para proporcionar que ele aplique? Se eu quero que ele conheça o ambiente virtual, qual estratégia irei utilizar?

Ex.: Serão utilizados recursos síncronos e assíncronos do AVA (pode descrever quais).

Aulas expositivas e dialógicas no formato síncrono; videoaulas; debates, seminários, entre outros; trabalhos individuais e coletivos (grupo); estudo de caso; simulação; disponibilização de textos, apostilas, ebook, vídeos, filmes, documentários etc.

	AULA 01				
Título da Aula:					
Detalhamento da Aula: (Resumo dos Objetivos)		Obs. elaborar um pequeno texto, simples e di converse diretamente com o aluno, em primeira per Ex.:  Você já estudou a distância? Aposto que sim! Nes conhecer como se caracteriza a EaD e qual é o paper modalidade. Você vai conhecer novos e importante. Vamos lá?	ssoa. ta primeira aula vamos el do aluno diante desta		
Material de Apoio (Autoral)		<ul> <li>a) Nesta parte você deve colocar os materiais autorais que serão utilizados na aula. Ex.: slides, fluxograma, mapas mentais, vídeos, gravação de encontro síncrono, ebook, dicas, glossário, resumo etc.</li> <li>b) A construção desses materiais deve ter como base a Ementa da disciplina, a bibliografia que consta no Projeto Pedagógico do Curso, bem como as que você considerar pertinentes para atingir os objetivos de aprendizagem.</li> <li>c) Inserir na forma de tópicos e informar o recurso a ser utilizado no AVA.</li> <li>Ex.: <ul> <li>Estratégias de ensino (página)</li> <li>O aluno EaD (página)</li> <li>Dicas de estudo (página)</li> <li>Netiqueta: Dicas de convivência na Internet (página)</li> <li>Glossário de termos (link)</li> </ul> </li> </ul>			
	Material Complementar (Terceiros)	<ul> <li>a) Aqui você deve colocar os materiais compreensão dos conteúdos da aula. São materiais construídos por você. Lembre-se de verificar a b) Inserir na forma de tópicos e informar o recentario.</li> <li>b) Inserir na forma de tópicos e informar o recentario.</li> <li>c) Podem ser artigos e materiais acadêmicos; livres.:</li> <li>-Uso das novas tecnologias nos processos de ensinal.</li> <li>-Informática Básica para o estudo on-line (arquivo).</li> </ul>	ateriais que não foram licença. curso a ser utilizado no cos, imagens, vídeos etc.		
		ATIVIDADES AVALIATIVAS			
Tipo: Recurso que será utilizado no AVA: Fórum, questionário, tarefa, jogo, quiz etc.		Título: Descrever o título da atividade	Pontos:		
Orientações aos Estudantes:		Obs. elaborar um enunciado detalhado, claro e ob o estudante sobre a atividade, informando rapidan atividade, o que ele precisa fazer quanto a essa ativ	nente qual o objetivo da		

Tipo: <i>Fórum</i>	Título: <i>Fórum de apresentação</i>	Pontos:
Orientações aos Estudantes:	O objetivo deste fórum é que você se apresente aos colegas e conte se já teve alguma experiência com o ensino a distância. Nos conte como foi, você gostou? Superou suas expectativas? Tem alguma sugestão do que poderia ser melhorado? Caso você não tenha feito um curso a distância, conte aqui quais são as suas expectativas e o que você entende por educação a distância. Compartilhe conosco suas experiências e demais informações que possam nos aproximar uns dos outros. Vamos lá? Participe!	
Tipo: Questionário	Título: 1º Quiz: Teste seus conhecimentos sobre EaD	Pontos: 15
Orientações aos Estudantes:	Este questionário tem o objetivo de avaliar o que você aprendeu nesta primeira aula. Caso não se lembre de algum conceito, utilize o material de apoio.  Valor do questionário: 15 pontos  Nº de tentativas: 1  Tempo máximo: 30 minutos  Nº de questões: 6  Feedback: imediato, você terá acesso à sua nota ao final do questionário.	

AULA 02			
Título da Aula:			
Detalhamento da Aula: (Resumo dos Objetivos)		Olá, estudante! Seja bem-vindo a nossa segunda aula. Nela iremos refletir sobre	
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral		
	Material Complementar		
ATIVIDADES AVALIATIVAS			
Tipo:		Título:	Pontos:

Orientações aos Estudantes:			
		AULA 03	
Título da Aula	1:		
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)			
	Material de Apoio/Autoral		
Bibliografia:	Material Complementar		
		ATIVIDADES AVALIATIVAS	
Tipo:		Título:	Pontos:
Orientações aos Estudantes:			
		,	
		AULA 04	
Título da Aula:			
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)			
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral		
	Material Complementar		
		ATIVIDADES AVALIATIVAS	
Tipo:		Título:	Pontos:

Orientações	aos Estudantes:			
	AULA 05			
Título da Au	la:			
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)				
	Material de Apoio/Autoral			
Bibliografia	Material Complementar			
ATIVIDADES AVALIATIVAS				
Tipo:		Título:	Pontos:	
Orientações aos Estudantes:				
		AULA 06		
Título da Au	la:			
Detalhamento da Aula: (Conteúdo programático e resumo dos Objetivos)				
Bibliografia:	Material de Apoio/Autoral			
	Material Complementar			
		ATIVIDADES AVALIATIVAS		
Tipo:		Título:	Pontos:	
Bibliografia	Apoio/Autoral  Material	ATIVIDADES AVALIATIVAS		

Orientações aos Estudantes:	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
Tipo:	Título:	Pontos:	Data:
DESCRIÇÃO DA NOTA FINAL			

#### **REFERÊNCIAS**

Bibliografia básica e complementar utilizada na disciplina (atentar para as referências utilizadas no PPC do curso)

#### ANEXO III DO EDITAL 81/2025 - DEAD

Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências (C10), Pós-Graduação *lato sensu* em Educação a Distância na Educação Profissional, Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão para a Educação Profissional e Tecnológica e Pós-Graduação *lato sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas Educação (TecDae), no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB

#### PROFESSOR FORMADOR UAB – 2025 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a), Eu,			(nome do
candidato),	(nacionalidade),	CPF nº	, residente na(o)
, e-mail			, telefone
DECLARO ser pessoa:			
() negra			
() parda			
( ) indígena – anexar document	•		
( ) com deficiência – Anexar lau	do médico		
() transgênero			
( ) travesti			
pena de ter a minha inscrição pretendido, nos termos do Pa	processada como de c rágrafo 2º, art. 15, da l sanções previstas em le	candidato para am nstrução Normativ ei, caso a presente	SertãoPE, em momento oportuno, sob ipla concorrência para o certame aqui va MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, declaração seja falsa, de acordo com o
	Nestes termos,	pede deferimento.	
(nome da cidade)	, de	de	·

(Assinatura do candidato pelo Gov.br)